



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 25 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3527 – Decreto nº 094 - 25 de abril de 2019.

---

DECRETO EXECUTIVO Nº 094/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE SÃO CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CARATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo da Lei Orgânica do Município de Caratinga, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d” do Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, para implantação de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, parte de imóvel do proprietário Onofre Alves, perfazendo uma área de terreno medindo 8.871 metros quadrados, situados nesta cidade no Distrito de São Cândido, assim delimitada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.838.949,68m e E 782.414,66m; com azimute de 154°39'56" por uma distância de 8,90m até o vértice 02, de coordenadas N 7.838.941,64m e E 782.418,47m; com azimute de 214°08'54" por uma distância de 4,60m até o vértice 03, de coordenadas N 7.838.937,83m e E 782.415,89m; com azimute de 161°19'10" por uma distância de 4,00m até o vértice 04, de coordenadas N 7.838.934,04m e E 782.417,17m; com azimute de 104°30'11" por uma distância de 4,83m até o vértice 05, de coordenadas N 7.838.932,83m e E 782.421,85m; com azimute de 159°48'03" por uma distância de 26,61m até o vértice 06, de coordenadas N 7.838.907,86m e E 782.431,04m; com azimute de 164°05'38" por uma distância de 24,21m até o vértice 07, de coordenadas N 7.838.884,58m e E 782.437,67m; com azimute de 176°40'36" por uma distância de 18,82m até o vértice 08, de coordenadas N 7.838.865,79m e E 782.438,76m; com azimute de 197°33'08" por uma distância de 17,37m até o vértice 09, de coordenadas N 7.838.849,23m e E 782.433,53m; com azimute de 188°43'45" por uma distância de 38,48m até o vértice 10, de coordenadas N 7.838.811,20m e E 782.427,69m; com azimute de 215°47'06" por uma distância de 13,26m até o vértice 11, de coordenadas N 7.838.800,44m e E 782.419,93m; com azimute de 243°01'18" por uma distância de 50,09m até o vértice 12, de coordenadas N 7.838.777,72m e E 782.375,29m; com azimute de

253°50'14" por uma distância de 13,70m até o vértice 13, de coordenadas N 7.838.773,90m e E 782.362,14m; com azimute de 16°10'48" por uma distância de 48,78m até o vértice 14, de coordenadas N 7.838.820,75m e E 782.375,73m; com azimute de 11°50'26" por uma distância de 53,24m até o vértice 15, de coordenadas N 7.838.872,86m e E 782.386,65m; com azimute de 329°30'10" por uma distância de 15,54m até o vértice 16, de coordenadas N 7.838.886,25m e E 782.378,77m; com azimute de 339°39'19" por uma distância de 52,74m até o vértice 17, de coordenadas N 7.838.935,69m e E 782.360,43m; com azimute de 31°23'13" por uma distância de 11,20m até o vértice 18, de coordenadas N 7.838.945,26m e E 782.366,27m; com azimute 84°46'36" por uma distância de 48,60m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º a Utilidade Pública de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação ou acordo, desde logo autorizado, nos termos do Decreto 3.365/41.

Art. 3º O objetivo da declaração de Utilidade Pública destina-se a permitir que a Municipalidade possa promover maior qualidade de vida para os moradores, implantando o sistema de saneamento básico, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas ocorrente do presente Decreto à conta da Fundação Renova.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal